



**PARECER Nº 1000, DE 2025, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 240, DE 2025**

De autoria do Deputado Caio França, o projeto em epígrafe “institui a Política Estadual para o Desenvolvimento dos Esportes Adaptados no Estado de São Paulo e dá outras providências”.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, nas Sessões Ordinárias realizadas entre os dias 27/03/2025 a 02/04/2025, não recebendo emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 31, § 1º, do Regimento Interno, o que passamos a fazer.

No tocante à iniciativa, o projeto promove a inclusão e o bem-estar de pessoas com deficiência e síndromes raras, assegurando oportunidades, espaços, e a participação para a prática esportiva adaptada, tanto em caráter recreativo quanto competitivo, em conformidade com a legislação brasileira de inclusão.

Assim sendo, concluímos que a matéria é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente, nos termos dos artigos 19 e 24, “caput”, da Constituição do Estado, combinados com os artigos 145, § 1º, e 146, III, ambos do Regimento Interno.

Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 240, de 2025.

Oseias de Madureira – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO OSEIAS DE MADUREIRA,
FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 3/9/2025.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Carlos Cezar	Favorável ao voto do relator
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator
Emídio de Souza	Favorável ao voto do relator
Mauro Bragato	Favorável ao voto do relator
Marta Costa	Favorável ao voto do relator
Oseias de Madureira	Favorável ao voto do relator
Delegado Olim	Favorável ao voto do relator